



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

Estado de Rondônia

PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº245/2025

1. OBJETO

Contratação de empresa visando o fornecimento de 13 (TREZE) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES E SERVIDORES, NO TREINAMENTO "LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", conforme DFD's (Documento de Formalização de Demanda), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e, Memorando nº245/2025, da Unidade de Protocolo, autorizado pelo Presidente desta Casa de Leis.

2. EMPRESA CONTRATADA

CONTRATADO: 57.058.130 WEBERSON DE OLIVEIRA SOUZA

CNPJ Nº: 57.058.130/0001-00

3. VALOR

A presente contratação tem o valor total fixado em **R\$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**, conforme DFD (Documento de Formalização de Demanda) em anexo e, ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit. R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE <u>13 (TREZE) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES E SERVIDORES, NO TREINAMENTO "LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"</u> .	UN.	13	1.600,00
Valor Total R\$				20.800,00

4. FUNDAMENTO LEGAL





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

Estado de Rondônia

PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO

A Lei 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

5. DA RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE RECEBERÃO OS SERVIÇOS

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ATO NORMATIVO
1	DIOMAR ANTÔNIO CASTOLDI	VEREADOR	MANDATO ELETIVO
2	EDNA MARIA PEREIRA	AGENTE ADM./FISCAL DE CONTRATOS	DEC. LEG. N°014/2022
3	ELTON BARBOSA DOS SANTOS	ASSESSOR INSTITUCIONAL JUNTO AO PODER LEGISLATIVO	PORTARIA N°5062/2025-GAB-PREF
4	ELVAIR CANDIDO DE SOUZA	AUX. ADM./DIR. DE RECURSOS HUMANOS	DEC. LEG. N°007/2024
5	FAGNER DE SOUZA CARDOSO	VEREADOR	MANDATO ELETIVO
6	GERALDO DOS SANTOS	VEREADOR	MANDATO ELETIVO
7	HIAGO MOREIRA GAVIOLI	VEREADOR	MANDATO ELETIVO
8	NATIELE DE LAIA	ASSESSOR INSTITUCIONAL JUNTO AO PODER LEGISLATIVO	PORTARIA N°4941/2025-GAB-PREF
9	ODAIR JOSE RODRIGUES	VEREADOR	MANDATO ELETIVO
10	RIVELINO DIAS	VEREADOR	MANDATO ELETIVO
11	ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI	VEREADORA	MANDATO ELETIVO
12	VALTECLEI DA SILVA VENANCIO BUENO	AGENTE ADM./DIR. DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	DEC. LEG. N°032/2024
13	WENDELY KAUANE SILVA ROCHA	ASSESSOR INSTITUCIONAL JUNTO AO PODER LEGISLATIVO	PORTARIA N°5029/2025-GAB-PREF

6. FONTE DE RECURSOS





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

Estado de Rondônia

PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO

Os recursos orçamentários financeiros necessários para a execução da contratação ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
Código da despesa:	3.3.90.39
Descrição da despesa:	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7. JUSTIFICATIVA

Por se tratar de contratação de serviço de treinamento e qualificação de pessoal, justifica-se a hipótese de inexigibilidade de licitação.

DESPACHO

REQUISIÇÃO:

Com o esgotamento da fase de julgamento e habilitação do fornecedor citado no processo administrativo de contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, encaminho o processo em epígrafe para apreciação da autoridade competente.

REQUISITANTE:

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Agente de Contratação
Decreto Legislativo Municipal nº015/2022
Registro Digital. (art.7º "caput", da Lei n.941/2021)

AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 71, IV da Lei n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente contratação.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente/Ordenador
Registro Digital. (art.7º "caput", da Lei n.941/2021)

Rio Crespo – RO, 10 de Dezembro de 2025.

